

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1821

## LEI Nº 11.561, DE 23 DE MAIO DE 2023.

*Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Médico Veterinário.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme preveem os arts. 258, 259, III, e 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, 01 (um) Médico Veterinário, a ser lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, vencimento básico de R\$ 7.298,46 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º A contratação temporária para o cargo de Médico Veterinário será realizada para substituir servidor efetivo exonerado.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A contratação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo com prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em consonância ao disposto no art. 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.304.0015.2171 - Manutenção Vigilância Sanitária  
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.304.0015.2171 - Manutenção Vigilância Sanitária  
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1563) R\$ 90.000,00  
Recurso :0500

Total SUPLEMENTAR

R\$ 90.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1821

---

Art. 6º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 5º, servirá de recurso a seguinte fonte:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOL CIVIL (1369) R\$  
90.000,00  
Recurso :0500

Total Fonte de Recursos R\$ 90.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE MAIO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1821

## LEI Nº 11.562, DE 23 DE MAIO DE 2023.

*Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Professor de Anos Iniciais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme preveem os arts. 258, 259, III, e 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, 01 (um) Professor de Anos Iniciais, a ser lotado na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.765,77 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º A contratação temporária para o cargo de Professor de Anos Iniciais será realizada para substituir servidor aposentado.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A contratação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo com prazo até perdurar a necessidade ou até a homologação final de processo seletivo ou concurso público, em consonância ao disposto no art. 260, II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE MAIO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1821

## DECRETO Nº 13.326, DE 23 DE MAIO DE 2023.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.560/2023 e atendendo solicitação contida no expediente 24521/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 180.759,28 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	
4.5.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS (1863)	R\$ 180.759,28
Recurso: 0755	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 180.759,28
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro	
Recurso: 0755	R\$ 180.759,28

Total Fonte de Recursos	R\$ 180.759,28
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE MAIO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1821

## DECRETO Nº 13.327, DE 23 DE MAIO DE 2023.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.561/2023 e atendendo solicitação contida no expediente 3007/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.304.0015.2171 - Manutenção Vigilância Sanitária  
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1563) R\$ 90.000,00  
Recurso :0500

Total SUPLEMENTAR R\$ 90.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOL CIVIL (1369) R\$ 90.000,00  
Recurso :0500

Total Fonte de Recursos R\$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE MAIO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1821

## PORTARIA N.º 31.381, DE 22 DE MAIO DE 2023

CONCEDE e CANCELA gratificação dos professores que menciona e CONVOCA professor para cumprir regime suplementar de trabalho.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.795/2011, e suas alterações e atendendo ao que consta no expediente n.º 16540/2023;

RESOLVE:

Conceder e Cancelar Adicional por Difícil Provimento (ADP), dos Professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário e Convocar o Professor de Anos Finais – Educação Física, para cumprir regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, conforme tabela abaixo:

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Alice Sonaglio de Vasconcellos - 15570	ADP - 1	EMEF Oscar Koefender	17/05/23	Atuar 20 horas, na referida escola.

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CANCELA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Roseli Pereira - 2238	8,65 % ADP - 1	EMEF Campestre	16/05/23	Devido à transferência para o turno diurno, na referida escola.

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOC A</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Marcio Jose Mohr Vargas - 15522	4 h	17,3 % ADP - 1	EMEF Campestr e	16/05/23	Atuar na disciplina de Educação Física, na EJA.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Lajeado, 22 de maio de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
emis

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1821

## PORTARIA N.º 31.408, DE 24 DE MAIO DE 2023

ALTERA a portaria n.º 24.464/2016.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a constatação de um equívoco na portaria n.º 24.464, de 01 de agosto de 2016, referente ao nível de escolaridade a qual a servidora Maira Lermen Manfroi foi enquadrada na época;

RESOLVE:

Alterar a portaria n.º 24.464, de 01 de agosto de 2016, fazendo constar:

Onde se Lê:

Emprego	Cargo	Servidor	Carga Horária	Padrão	Nível
MONITOR DE CRECHE	MONITOR DE CRECHE	MAIRA LERMEN MANFROI	30H	TB06	I

Leia-se:

Emprego	Cargo	Servidor	Carga Horária	Padrão	Nível
MONITOR DE CRECHE	MONITOR DE CRECHE	MAIRA LERMEN MANFROI	30H	TB06	IV

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2016, e faz constar que não houve prejuízo ao erário e para a servidora Maira Lermen Manfroi.

Lajeado, 24 de maio de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1821

## PORTARIA N.º 31.409, DE 25 DE MAIO DE 2023

TORNA SEM EFEITO a nomeação das candidatas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 31.377/2023, nomeou as candidatas para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche;

CONSIDERANDO que as candidatas formalizaram a desistência pelas vagas com a assinatura do termo de desistência em 24 de maio de 2023;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação das candidatas que abaixo menciona, efetuada pela portaria n.º 31.377, de 22 de maio de 2023, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
KATIÚCIA WOLLMUTH	41º Lugar
DAIANE CRISTINE KICH	43º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de maio de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1821

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 281-03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 8082/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Liliane Michels Martinelli e o não comparecimento da candidata Graciéli Freitag no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 29 de maio de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Monitor de Creche

ALEXANDRA CANTU – Classificação 93º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 25 de maio de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1821

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 282-03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 14619/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Jeiciele Flores Pereira e o não comparecimento da candidata Lidia Mara Dias Carvalho no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 29 de maio de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 870-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 043-02/2022.

Professor de Anos Iniciais

SHEILA GRACIELE DREISSIG – Classificação 115º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 870-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 25 de maio de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1821

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 283-03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 13195/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Marilu Machado e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Elisabete Stuepp,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 29 de maio de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

ANDRÉA TEIXEIRA – Classificação 147º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 25 de maio de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1821

---

## **Editais 02-03/2023 – SESA/GABINETE**

A Prefeitura Municipal de Lajeado por meio da Secretaria da Saúde convida a toda a comunidade para prestigiar a Audiência Pública na qual será realizada a apresentação do Relatório Municipal de Gestão da Saúde de Lajeado, relativo ao 1º Quadrimestre de 2023, correspondente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do ano de 2023, a realizar-se no dia 29 de maio de 2023, segunda-feira, às 09 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado. Neste ato será apresentado o Relatório de Despesas e Atividades da Secretaria da Saúde do Município, em cumprimento ao disposto nas Leis Federais 8.080, de 19 de setembro de 1990; 8.142, de 28 de dezembro de 1990; 8.689, de 27 de julho de 1993; o Decreto Federal 1.651, de 28 de setembro de 1995; Emenda Constitucional 29, de 13 de setembro de 2000. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria 53, de 16 de janeiro de 2013. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Decreto 7.827, de 16 de outubro de 2012.

Leis e Portarias Estaduais: Portaria nº 882, de 19 de novembro de 2012.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LAJEADO/RS

---

## EDITAL 004/2023 – EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAJEADO – COMDICA/Lajeado - RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8069/1990 (ECA), Lei Municipal nº 11.526, de 24 de março de 2023 e Resolução do COMDICA nº 02/2023, faz publicar o Edital de Prorrogação do Prazo de Inscrições para o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada, para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028.

O prazo de inscrições fica prorrogado até o dia **09/06/2023**, nove de junho de dois mil e vinte e três

Lajeado, 26 de maio de 2023.

LEILA RODRIGUES PONCIANO  
Presidente do COMDICA

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1821

---

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006-03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/14707 - FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES - UNIDADE GESTORA: Secretaria da Saúde - SESA - OBJETO: É objeto deste convênio o repasse de recurso financeiro à ENTIDADE no valor de R\$ 39.882,92 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais com noventa e dois centavos), em decorrência do recurso recebido pela Portaria GM/MS nº 443 de 03 de abril de 2023, que autorizou o repasse de recursos financeiros referentes à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, para pagamento de remuneração dos profissionais que atendem pacientes do SUS no Centro Clínico Univates, constante no processo administrativo nº 2023/14707. - CONVÊNIO Nº 2023/46.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 15-06/2023 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERVAÇÃO VIÁRIA, COMPREENDENDO RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA OU TAPA BURACOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 09/06/2023, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 25 de maio de 2023 - Natanael Zanatta- Procurador Geral.